



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 2072/GR/UFFS/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aprova *ad referendum* do Conselho Universitário alteração da Resolução nº 66/CONSUNI/UFFS/2021 que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2021 da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR, *ad referendum* do Conselho Universitário, a alteração do Anexo I da Resolução nº 66/CONSUNI/UFFS/2021, que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2021 da Universidade Federal da Fronteira Sul, nos itens relativos ao mês de fevereiro de 2022 e tabela com o cômputo de dias letivos referente ao segundo semestre letivo 2021:

**“Fevereiro/2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	28 - Ponto Facultativo.  Dias letivos: 23 para os <i>campi</i> de Cerro Largo, Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza.
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28						

**Semestre 2021.2\***

<i>Campus</i>	Dias Letivos	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
Cerro Largo	103	16	17	18	18	17	17
Chapecó	103	16	17	18	18	17	17
Erechim	102	16	17	18	18	17	16
Laranjeiras do Sul	102	16	16	18	18	17	17
Passo Fundo	100	16	15	17	17	18	17
Realeza	102**	16	17	18	18	17	17

\*Considerando remanejamento de datas letivas.

\*\*Total de dias letivos, descontado o feriado municipal com data a definir. Haverá um dia letivo a menos no dia da semana correspondente ao referido feriado.

(1) A distribuição do quantitativo de dias deste quadro é relativa aos cursos de graduação.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor